

LEI DE Nº 840 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

**QUE DENOMINA OFICIALMENTE
DE MARIA MARLENE DE LIMA
SILVA A PASSAGEM MOLHADA
DO SÍTIO BURACO NO
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E DÁ
PROVIDÊNCIAS. OUTRAS**

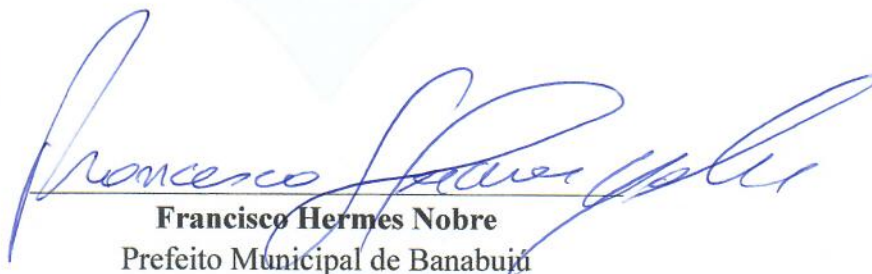
O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica denominado oficialmente de Maria Marlene de Lima Silva a passagem molhada do Sítio Buraco.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil de vinte e quatro.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 26/02/24 Edição 3433
A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
www.diariomunicipal.com.br/aprecal
Cód. Identificador 60036950E



Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal de Banabuiú